



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A W A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME.

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 23.110.544/0001-01, neste ato representado pela Senhora Ana Saraiva Rodrigues Fogaça Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portador do RG n.º 5912549 SSP/BA e CPF n.º 553.559.275-72, residente e domiciliado na Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE; e a Empresa **W A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.713.400/0001-07, com endereço situado Rua Teixeira de Freitas, N.º 1364, Sala 02, Centro-Santa Maria da Vitória -Bahia, CEP 47.640-000, neste ato representado pelo senhor Wagner Sandro da Silva Rodrigues, portador da Carteira de 14.078.728.34 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 026.531.185-30, residente e domiciliado na Rua do Sucesso, 02, Alto Paraiso, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47.640-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 071/2017, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 168/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o aumento nos serviços a serem realizados, dentro do percentual permitido no §1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sexta, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 168/2018 firmado em 28 de agosto de 2018 cujo objeto é a Contratações eventual de Pedreiro e Ajudante de Pedreiro-na construção de muro pré-moldado e contenção na Escola na localidade de São Manoel, no interior deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

1
Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax:(77)3683-2138

Gestão 2017. 2020

Este documento está disponível em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/ListView.seam> [ASS. DIGITAL CONFORME ICP-BRASIL Nº 2.200-2/2001]



CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 28 de agosto de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 11/10/2018 à 26/11/2018, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 11 de outubro de 2018.

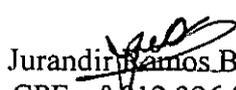

Ana Saraiva Rodrigues Fogaça
Gestora

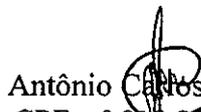
Fundo Municipal da Educação de Jaborandi
CNPJ n.º 23.110.544/0001-01
CONTRATANTE


Wagner Sanchó da Silva Rodrigues
Sócio Administrador

W A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ME
CNPJ n.º 01.713.400/0001-
07CONTRATADO

Testemunhas:


Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84


Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04